



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano LXXXI Nº 6

Brasília - DF, segunda-feira, 9 de janeiro de 2006

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

PROCESSO CSJT- 002/2002.8

RELATOR : CONSELHEIRO PEDRO INÁCIO DA SILVA
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSUNTO : CONTROLE INTERNO - RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS POR MAGISTRADO

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o texto final da resolução que veda a conversão em pecúnia de férias não gozadas por magistrado".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Vantuil Abdala (Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005. Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO

PROCESSO CSJT- CSJT-5/2001.0

RELATORA : CONSELHEIRA ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA
INTERESSADO : ASSOJAF/GO
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - REQUER A UNIFORMIZAÇÃO, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO VALOR PAGO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA A TÍTULO DE FC, AUXÍLIO -TRANSPORTE E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, examinando as minutas de resoluções apresentadas pela relatora Ex.ma Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira e ouvidas as considerações dos Ex.mos Conselheiros, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu:
I - por unanimidade, aprovar o texto final da resolução, dispondo acerca da uniformização no pagamento da indenização de transporte aos executantes de mandado, com as seguintes ressalvas: por unanimidade, acrescentar à parte final do art. 1º a expressão "aos executantes de mandado";

por maioria, excluir o art. 4º, que constava da minuta de resolução, vencido o Ex.mo Presidente, Conselheiro Vantuil Abdala; por maioria, não fazer referência ao pagamento da indenização de transporte aos oficiais de justiça "ad hoc", vencidos os Ex.mos Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e José dos Santos Pereira Braga;

por maioria, não constar que ficariam mantidos, até a aprovação do Projeto de Lei nº 5.845/2005, os valores atuais das funções comissionadas pagas aos executantes de mandado, vencidos os Ex.mos Conselheiros João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, Águeda Maria Lavorato Pereira e Vantuil Abdala;

por unanimidade, não constar da ementa a expressão "funções comissionadas";

por unanimidade, dar nova redação ao art. 3º, nos seguintes termos: "O pagamento da indenização de transporte observará regulamento objeto de resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho".

II - por unanimidade, aprovar o texto final da resolução, regulamentando o pagamento da indenização de transporte;

III - por unanimidade, aprovar o texto final da resolução, dispondo sobre o pagamento de auxílio-alimentação, com as seguintes ressalvas:

por maioria, manter a redação do art. 1º, vencidos em parte os Conselheiros Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño e José dos Santos Pereira Braga, que acrescentavam ao final do artigo a seguinte expressão: "para os servidores dos quadros da Justiça do Trabalho";

por unanimidade, excluir o parágrafo único do art. 4º, e por unanimidade, excluir da minuta de resolução a referência ao art. 5º, inciso VII, do RICSJT".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Vantuil Abdala (Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO

PROCESSO CSJT-17/2002.6

RELATOR : JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
INTERESSADO : TRT-18
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - VINCULAÇÃO OU NÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO AO PERÍODO DE TRÊS ANOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Rider Nogueira de Brito, após voto proferido pelo Conselheiro Ronaldo Lopes Leal no sentido de formular consulta ao Conselho Nacional de Justiça sobre a matéria em questão".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Vantuil Abdala (Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO

PROCESSO CSJT-42/2002-000-90-00.0

RELATORA : CONSELHEIRA ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA
INTERESSADO : TRT-24
ASSUNTO : ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, que o exame da matéria ficou prejudicado em razão da aprovação das Resoluções n.os 10, 11 e 12 do CSJT".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO

PROCESSO CSJT-46/2001.3

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
INTERESSADO : TRT-14
ASSUNTO : CONTROLE INTERNO - FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO - AUDITORIA NO TRT-14

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo para a próxima sessão a pedido do relator".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-56/2005.000.90.00-6**

RELATOR : CONSELHEIRO NICANOR DE ARAÚJO LIMA
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
ASSUNTO : ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA-TST Nº 5, DE 1995

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, prorrogar a vista regimental deferida ao Conselheiro Vantuil Abdala, Presidente".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Vantuil Abdala (Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-64/2005.000.90.00-2**

RELATORA : CONSELHEIRA ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA
INTERESSADO : FENASSOJAF
ASSUNTO : ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONSULTA - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, que o exame da matéria ficou prejudicado em razão da aprovação das Resoluções n.os 10, 11 e 12 do CSJT".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-074/2005.000.90.00.8**

RELATOR : CONSELHEIRO NICANOR DE ARAÚJO LIMA
INTERESSADO : LUIZ ANTÔNIO COMPAM E GIBERTO PINTO NEVES (SERVIDOR-TRT-1)
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, declinar da competência para a Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-77/2005.000.90.00.1**

RELATORA : CONSELHEIRA ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA
INTERESSADO : ASSOJAF/PB
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - REAJUSTE DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, que o exame da matéria ficou prejudicado em razão da aprovação das Resoluções n.os 10, 11 e 12 do CSJT".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-80/2005.000.90.00.5**

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
INTERESSADA : EVALINA JOSÉ DE MORAIS (SERVIDORA-TRT-2)
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - RESTITUIÇÃO DO PSSS RELATIVO AO TERÇO DE FÉRIAS DESDE A ADMISSÃO.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Rider Nogueira de Brito, após voto proferido pelo Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira no sentido de que não deve haver incidência de contribuição previdenciária sobre verba que não está sujeita à incorporação definitiva ao salário. A Conselheira Dora Vaz Treviño declarou-se impedida".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-81/2005.000.90.00.0**

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
INTERESSADA : EVALINA JOSÉ DE MORAIS (SERVIDORA-TRT-2)
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - RESTITUIÇÃO DO PSSS RELATIVO ÀS HORAS EXTRAS DESDE A ADMISSÃO.

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Rider Nogueira de Brito, após voto proferido pelo Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira no sentido de que não deve haver incidência de contribuição previdenciária sobre verba que não está sujeita à incorporação definitiva ao salário. A Conselheira Dora Vaz Treviño declarou-se impedida".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-086/2005.000.90.00.2**

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
INTERESSADO : SERVIDOR (TRT-13)
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - PROPOSTA DE UNIFORMIZAÇÃO - REQUERIMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO NO VALOR FIXADO PELO TST

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, que o exame da matéria ficou prejudicado em razão da aprovação da Resolução n.o 12 do CSJT".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-93/2005.000.90.00.4**

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
INTERESSADO : TRT-21
ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - PROJETO DE LEI - RATIFICAÇÃO, PELA VIA LEGISLATIVA, DA CRIAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS POR ATO ADMINISTRATIVO

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o projeto de lei encaminhado pelo TRT da 21ª Região, nos termos do voto do Ex.mo Conselheiro José dos Santos Pereira Braga, relator, remetendo-o ao Pleno do TST, nos termos do art. 5º, inciso VII, "d", do RICS-JT".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

**CERTIDÃO****PROCESSO CSJT-095/2005-000-90-00.3**

RELATOR : CONSELHEIRO NICANOR DE ARAÚJO LIMA
 INTERESSADO : SENADO FEDERAL (SENADOR SIBÁ MACHADO)
 ASSUNTO : ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA - PROJETO DE LEI - ANTEPROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DE TRT DO ESTADO DO ACRE

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo para a próxima sessão a pedido do relator".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-97/2005-000-90-00.2**

RELATOR : CONSELHEIRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 INTERESSADA : MARIA SANTANA LOPES SANTOS (TRT-14)
 ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PERCEPÇÃO INDEVIDA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONCOMITANTEMENTE

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, declinar da competência para a Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-108/2005-000-90-00.4**

RELATOR : CONSELHEIRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 INTERESSADO : TRT-10
 ASSUNTO : CRIAÇÃO E/OU EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PROJETO DE LEI - ANTEPROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira, após voto proferido pelo Conselheiro Rider Nogueira de Brito, que não aprovou o encaminhamento do Projeto de Lei destinado à criação de cargos de oficiais de justiça no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-113/2005-000-90-00.7**

RELATOR : CONSELHEIRO PEDRO INÁCIO DA SILVA
 INTERESSADO : SERVIDORA TRT-7 (FLÁVIA ANDRÉIA QUEIROZ FAÇANHA)
 ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ENQUADRAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida à Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira, após voto proferido pelo Conselheiro Pedro Inácio da Silva no sentido de não conhecer da matéria".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício

CERTIDÃO**PROCESSO CSJT-119/2005-000-90-00.4**

RELATOR : CONSELHEIRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 INTERESSADO : TRT-16
 ASSUNTO : RECURSOS HUMANOS - CONSULTA - RECESSO FORENSE

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o texto final da resolução dispondo sobre o recesso forense de 20 de dezembro a 6 de janeiro".

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Vice-Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmo. Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Cláudio José Montesso, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
em exercício